

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ****TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR****Número de Atendimento:** 2502056400100080301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** MARIA LUCILENE LIMA COSTA - **CNPJ/CPF:** 788.648.443-68**Endereço:** Rua João Campos Filho - 263 - Parque Tijuca - Maracanaú - CE - 61917-390**Telefone:** (85) 98841-0474**E-mail:** l.lima_@hotmail.com**Procurador(a): - CPNJ/CPF:****Telefone:****E-mail:****DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)**Nome Fantasia:** Enel Distribuição Ceará (Coelce)**CPF/CNPJ:** 07.047.251/0001-70**Endereço de Correspondência:** Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **26/03/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/qbm-gmzd-bss>

Relato:

Relata a consumidora quando notou sua fatura vindo com valor exorbitante de R\$ 993,33 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), preocupada, ela desconfiou que alguém estava fazendo algum desvio e registrou um B.O e também compareceu a sede deste órgão para saber mais. O PROCON entrou em contato com a Enel via WhatsApp e foi indicado que os valores de fato, referiam-se a desvio de energia compreendendo o período entre DEZ/23 e JUN/24 e que iriam dar entrada em recursos. Quando saiu a resposta do recurso e seguinte a uma proposta de pagar R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), porém tal valor ainda é



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

alto para a consumidora. Por isso, a consumidora se dirigiu novamente a sede deste órgão para uma uma tratativa eficaz.

Pedido:

Diante disso, a consumidora, faz uma proposta para pagar R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), pagas em 10 vezes.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 21 de Fevereiro de 2025.

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES
PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 21/02/2025

Ass. do consumidor(a): Maria Lucilene Lima Costa
MARIA LUCILENE LIMA COSTA